



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Montalvânia

Vara Única de Montalvânia

PÇ. PLATÃO, 399 - - CENTRO - 3614-1122

Cumprimento de sentença

227 - MANDADO DE REMOÇÃO E DEPOSITO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0013508-39.2012.8.13.0427

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 10

NOSSO N°: 500712-6

REQUERENTE: EZILENE LOPES NUNES DA MATA

REQUERIDO(A): PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA

PROCESSO ORIGEM: 00135083920128130427

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) removido(s):

PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA - RG: - CPF: 95928626649

Data de Nascimento: 10/04/1973

PAI: EURICO JOAQUIM DA MATA NETO

MÃE: ISABEL MATOS MARINHO

Endereço:

FZ.GROTA DO ESPINHO, 0, FAZ SERRA PRETA, MONTE REI - Fone: (38) 99741-3544

GROTA DO ESPINHO - CEP: 39468000 - MONTE REI/MG

O(A) MM(a). Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, obsevadas as formalidades legais, proceda à REMOÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, depositando-o(s) nas mãos da pessoa abaixo indicada, ou nas mãos de quem indicar o(a) credor(a), tomando-lhe o compromisso de não abrir mão da garantia processual, senão por determinação do Juízo.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

CUMPRA-SE. PETIÇÃO E DESPAHO EM ANEXO.

Ciente: *Ezilene Lopes Nunes*

*Maria de Fátima Soares Siqueira*  
Maria de Fátima Soares Siqueira  
Oficial Judiciário  
PJPI 24068-9

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <b>LEOPOLDINA ANGELICA FLORES</b> REGIÃO: 34 - ZONA TRINTA E QUATRO PERIMETRO RURAL - 2 Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.</p>	<p>Mandado: 10 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

MONTALVÂNIA, 14 de maio de 2024.

Escrivã(o) Judicial  
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

## AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

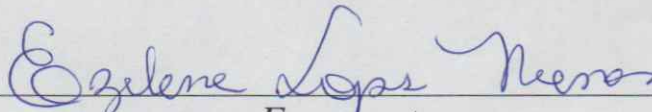
Aos 18 ( dezoito) dias do mês de junho do ano 2024, às 14.44, no endereço constante no mandado, onde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado nº 10, passado nos autos da ação de Execução / Cumprimento de Sentença nº 0013508.39.2012.8.13.0427, que corre perante a Única Vara Cível desta Comarca de Montalvânia-MG, que a exequente **EZILENE LOPES NUNES DA MATA** move contra o executado **PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA**, observadas as formalidades legais, procedemos, após a penhora e avaliação, a remoção do bem objeto da ação, estando ele em razoável estado de conservação e fizemos o depósito em mãos e poder da exequente, **EZILENE LOPES NUNES DA MATA**, CPF: **401321836-88** e RG MG-12660101 que para observância do compromisso assumido e, sujeitando-se as penas que por lei lhe serão impostas, assina o presente auto.

  
**LEOPOLDINA ANGÉLICA FLÔRES**

*Oficial Judiciário D*  
*Oficiala de Justiça Avaliador*  
*Matrícula: PJPI-24144-8*

  
**ADAILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

*Oficial Judiciário D*  
*Oficiala de Justiça Avaliador*  
*Matrícula: PJPI-24067-1*

  
\_\_\_\_\_  
*Exequente*